

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Dispensa de Licitação Nº. 007/2018

Empresa Vencedora:

CASA DA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 21.164.454/0001-78

OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE NÍVEL AUTOMÁTICO DE PRECISÃO MÍNIMA DE 1MM/KM DE NIVELAMENTO DUPLO, AUMENTO MÍNIMO DE LUNETAS DE 24 VEZES, ABERTURA DA OBJETIVA DE NO MÍNIMO DE 30MM, DISTANCIA FOCAL MÍNIMA DE 0,30 METROS COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES. ”

Termo de Dispensa de Licitação Junho de 2018.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº. 2107/2018	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 2107/2018	002
03. COLETA DE PREÇOS	003
04. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA	012
05. TERMO DE REFERÊNCIA	013
06. RESOLUÇÃO	014
07. DOCUMENTAÇÃO	016
08. MEMORANDO 074/2018 – ASSESSORIA JURÍDICA	042
09. PARECER JURÍDICO	043
10. ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	047
11. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	048
12. PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	049
13. NOTA FISCAL	050



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Restrição nº 76

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2107/2018 - PROC. N.º 2061/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO

DATA: 20/04/2018

NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO COMPRAS

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DEPARTAMENTO: DEPART. ADMINISTRATIVO E COMPRAS

DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA

NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

NÚCLEO CONS.: TOPOGRAFIA

VEÍCULO:

PLACA:

REQUERENTE: MARCELO MIRANDA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE TOPOGRAFIA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
7591	NIVEL AUTOMATICO	UN	1

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE ABRIL DE 2018.



MARCELO MIRANDA



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 002
Comissão Perm. Licitação

Página 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2107/2018 - PROC. N.º 2061/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO

DATA: 20/04/2018

NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO COMPRAS

DEPARTAMENTO: DEPART. ADMINISTRATIVO E COMPRAS

DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA

NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

VEÍCULO:

PLACA:

NÚCLEO CONS.: TOPOGRAFIA

REQUERENTE: MARCELO MIRANDA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE TOPOGRAFIA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITENS

CÓDIGO **DESCRIÇÃO**

7591 NIVEL AUTOMATICO

UNID.

QTDE

UN

1

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 2107 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 2061

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Proposta de venda nº 481
São Paulo, 20 de Abril de 2018.

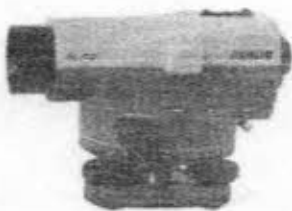
À
CODER

Atendendo sua solicitação segue proposta comercial

Item nº1

1 x Nivel mecânico - RLC 32 (uni)

R\$ 1.080,00 / unit



- Precisão De 1mm No Duplo Nivelamento Por Km
- Aumento De Luneta 32 X (vezes)
- Distância Focal Mínima De 0,3 M
- Abertura De Objetiva De 40mm
- Campo De Trabalho De +/- 15
- Campo De Visão De 1° 25'
- Precisão De Nivelamento +/- 0,3
- Nivel Circular De 10/2mm
- Peso Do Sistema Inferior A 1,6kg
- A Prova D'água E Poeira Ip56
- Imagem Direta



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Formas de pagamento

Descrição	Entrada	Parcelas	Valor total
Valor do produto R\$ 1.080,00 + R\$ 77,00 do frete até Rondonópolis.	1.157,00	0,00	1.157,00

Dados da empresa Hezolinem Equipamentos Topográficos e Comércio
CNPJ: 50.279.942/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.446.040.115 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.388.175-5
ENDEREÇO: Avenida Paulo VI, 184 antigo 1952 - Sumaré - CEP 01262-010 - São Paulo - SP TELEFONE: (11) 3868.0822 FAX: (11) 3673.0702
WEBSITE: www.aleziteodolini.com
E-MAIL: vendas@alezi.com.br

Observações Se estiver de acordo com a proposta, favor confirmar retomando a mesma assinada
Enviar comprovantes de pagamento para o e-mail financeiro@atet.com.br, identificando com o número da proposta

Atenciosamente

TOPOVANT GEOTECNOLOGIA
DOUGLAS ALEXANDRE RABER OU GABRIELA
(66) 99911-8575 / 3531-6831
VENDAS@TOPOVANT.COM.BR

07.216.220/0001-04
GPS AGRIMENSOR A - EIRELI - EPP
Rua Vergínia nº 94
Sumaré - CEP 01253-020
São Paulo - SP

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.216.220/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2005
NOME EMPRESARIAL GPS - AGRIMENSORA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VARGINHA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO
CEP 01.253-020	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@GVCNTABIL.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 3685-0315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2018 às 16:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

• Locação • Comércio • Assistência Técnica

Casa da Topografia
 PRV-7754/18

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2018

A
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 CNPJ 03.940.848.0001/99
 Técnicos em Segurança do Trabalho
 Cristiano Reis - (66) 9 9972-2288 (tím)
 Jorcilon Gobbis - (66) 9 9989-0505 (vivo)
 CODER - (66) 3411-3400
 E-mail: tst.coder@gmail.com

Atendendo solicitação, apresentamos proposta para venda de equipamentos topográficos, conforme abaixo discriminado:

EQUIPAMENTO NOVO PARA VENDA:

NIVEL AUTOMATICO	
	Marca: PENTAX Modelo: AP241
	- Especificações: precisão de 2,0 mm por Km duplo de nivelamento, aumento da imagem 24 vezes, limbo horizontal com escala de 1°, abertura da objetiva 30mm, foco mínimo 0,40 metro Com os seguintes acessórios: 01 estojo de transporte.
MARCA UNID. EQUIP. NIVEL:	PENTAX (01) (Oliv. e nível e caixa mar.)
GARANTIA:	01 (Um) Ano contra eventuais defeitos de fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 Dias
FRETE:	Incluso
ENTREGA:	Imediata
FORMA DE PAGAMENTO:	Valor calculado para pagamento à vista. Dados para depósito: Banco Itaú - AG: 0925 / CC: 06.910-6.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Temos o mais completo laboratório para manutenção de equipamentos topográficos do estado com profissionais treinados e especializados. Emitimos pela nossa Assistência Técnica Especializada, um Certificado de Atenção que possui rastreabilidade pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).

Sem mais para o momento, somos antecipadamente gratos, colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

CASA DA TOPOGRAFIA LTDA
 Ilagiba Nico Furtado Leite Filho.

21.164.454/0001-78

CASA DA TOPOGRAFIA LTDA
 Rua Orange, 53
 São Pedro - CEP 30330-020
BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte - MG: Rua Orange, 53 - 2º andar, São Pedro • Tel.: (31) 3282-5966
 Vila Velha - ES: Av. Champagnat, 583 - Sala 510, Praia da Costa • Tel.: (27) 3208-3414

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 007
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.164.454/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CASA DA TOPOGRAFIA LTDA		DATA DE ABERTURA 15/07/1985	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ORANGE		NÚMERO 53	COMPLEMENTO 2. ANDAR
CEP 30.330-020	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (031) 2825-966	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2018 às 18:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

PROPOSTA COMERCIAL

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EMPRESA: CODER - CIA de Desenvolvimento de Rondonópolis / MT
A/C: Jorcilon Gobbis.
Fone/E-mail (66) 3411-3400 / tst.coder@gmail.com
De: **CentroGEO** Geotecnologias – Comercio e Serviços.
Data: 20/04/2018

nº de Folhas: 02

Proposta do Nível Automático BOSCH

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, informamos preços e demais condições para fornecimento de instrumentos topográficos **BOSCH**, marca por nós distribuída para todo o Brasil.

Item	Descrição	Qtd.	Preço Total
01	Nível automático Bosch Modelo GOL 26D , com precisão de 1,5 mm / km duplo de nivelamento, imagem direta, 26X de aumento, círculo horizontal graduado, abertura da objetiva de 36mm, em estojo com manual.	01	1.380,00



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

<u>Valor Total da Proposta:</u>	R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)
<u>Condições de Pagamento:</u>	A vista ou 2 vezes sem juros.
<u>Frete:</u>	Não incluso, ficando por conta do cliente.
<u>Prazo de Entrega:</u>	Imediato. A efetividade desta proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.
<u>Garantia:</u>	01 (um) ano para os equipamentos; 03 (três) meses para demais acessórios. Garantia cobre defeitos de fabricação, desde que não tenha ocorrido uso inadequado, acidente, desastre, modificação ou alteração.

Assistência Técnica:

Será prestada pela CentroGEO através de seu quadro de técnicos especializados. A empresa possui laboratório de assistência técnica equipada e técnicos com experiência superior a 3 (três) anos, capacitados pelo fabricante, com todo o "know-how" necessário para efetuar reparos nos equipamentos cotados durante e após o período de garantia dos mesmos.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Dados da Empresa Fornecedora:

CentroGEO Com. de Equip. Topográficos
Ltda. Rua Manoel Garcia Velho 466 -
Bandeirantes. 78010-080 / Cuiabá / MT CNPJ:
06.696.107/0001-00
Insc. Estadual: 13.267.368-9
Fone (65) 3621-6492

Banco:

Banco do Brasil S/A
Agência 4042-8
C.C. n° 15.900-X
Cuiabá - MT

Atenciosamente:


Max Scremin - CentroGEO
(065) 3621-6492 / 9987-1795
Consultor Técnico

[CNPJ: 06 696 107/0001-00]
CENTRO GEO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA LTDA.
Rua Manoel Garcia Velho, N°. 466
Bairro Bandeirantes
Fone: (65) 3621 - 6492
[CEP. 78010-080 - CUIABÁ - MT.]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Página: 0010
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

J456

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.696.107/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO GEO GEOTECNOLOGIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO GEO GEOTECNOLOGIAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL GARCIA VELHO	NÚMERO 486	COMPLEMENTO
CEP 78.010-080	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3624-6492	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2018** às **16:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão


RELAÇÃO DE VENCEDORES DA COTAÇÃO Nº 76/2018.

NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO COMPRAS
VENCEDOR: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
7591	NIVEL AUTOMATICO	1	UN	870,0000	870,0000
TOTAL FORNECEDOR:					870,0000

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MAIO DE 2018.



JOAO SOARES

RESP. SETOR DE COMPRAS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

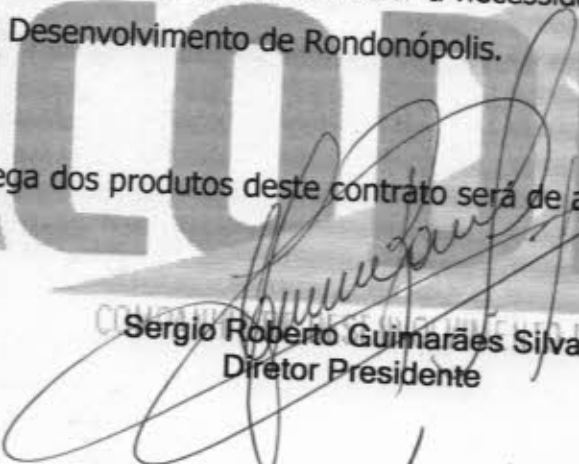



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT 10 de Maio de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Dispensa de Licitação, solicitado através da cotação Nº076/2018, **(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO O NIVEL AUTOMATICO PARA USO DO SETOR DE TOPOGRAFIA PARA DIVERSAS ATIVIDADES NO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO)**, com valor estimado com menor preço de **R\$ 870,00(Oitocentos Reais)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim S.
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIVEL AUTOMÁTICO PARA O SETOR DE TOPOGRAFIA DA CODER.

Item	Código Coder	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	7591	1,00	UN	NIVEL AUTOMÁTICO DE PRECISÃO MÍNIMA DE 1MM/KM DE NIVELAMENTO DUPLO, AUMENTO MÍNIMO DE LUNETAS DE 24 VEZES ABERTURA DE OBJETIVA DE NO MÍNIMO DE 30MM, DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE 0,30 METROS COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	R\$870,00	R\$870,00

Justifica-se a solicitação do objeto com finalidade de execução de serviços primordial para o setor de topografia para desenvolver tarefas no setor de pavimentação para nivelamento do planialtimétrico e marcações de curva de nível em zona rural que é de extrema urgência para andamento, pois o objeto está em falta por isso sua emergência, para cumprimento de contratos com a prefeitura de Rondonópolis.

Responsável

Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos

Diretor Técnico



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**RESOLUÇÃO Nº 035/2017**

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Suely Freitas de Oliveira

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Paulomão
[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Jean Michel Souza da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B

0016

ção

Opcional

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



2/9

CONTRATO SOCIAL

MO. DE MICROFILMAGEM
01264 0532

Firma: - "CASA DA TOPOGRAFIA LTDA"
Endereço: - Rua São Paulo, 1665 - sala 701-B
Capital Social: - CRS 3.000.000, (três milhões de cruzeiros)
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

JOSE ALVES VILELA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido a 10.11.65, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-2.973.561, expedida pela SSP-MG, residente à Rua Içã, 407, Renascença, em Belo Horizonte-MG, CPF 584.773.306-20;

JACQUELINE ALVES VILELA, brasileira, solteira, emancipada, nascida a 25.09.64, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.754.901, expedida pela SSP-MG, residente à Rua Içã, 407, Renascença, em Belo Horizonte-MG, CPF 600.780.906-44;

RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tornar-se-á conhecida pela denominação social "CASA DA TOPOGRAFIA LTDA"

CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade estará sediada à Rua São Paulo, 1665, sala 701-B, Lourdes, em Belo Horizonte-MG, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 1985.

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como atividade o comércio varejista de teodolitos, níveis, distancímetros e demais instrumentos e materiais para topografia, novos e usados, e a prestação de serviços em forma de representações comerciais dos produtos acima citados, bem como locação de aparelhagem topográfica.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social será de CRS 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de CPS 1, (um cruzeiro) cada uma, integralizado em moeda corrente do país no ato de assinatura do presente instrumento e ficou distribuído entre os cotistas da seguinte forma:

NOMES	Nº QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
JOSE ALVES VILELA JÚNIOR	1.500.000	1,	1.500.000,
JACQUELINE ALVES VILELA	1.500.000	1,	1.500.000,
T O T A I S	3.000.000		3.000.000,
-----	-----		-----

[Handwritten signature]

Continua...

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Continuação...Fls.2.-Contrato Social - Casa da Topografia Ltda

POLO DE MICROFILMAGEM
Nº 01264 0538

CLÁUSULA V
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada à totalidade do capital social, conforme artigos 2º e 9º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA VI
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social será usada por ambos os cotistas, em conjunto ou separadamente, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo por tanto vedado, expressamente, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de indevido emprego da denominação social, suas responsabilidades pessoais e exclusivas.

CLÁUSULA VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade compete aos cotistas nomeados na cláusula precedente, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

CLÁUSULA VIII
DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

A ambos os cotistas serão creditados honorários mensais a título de pró-labore, estabelecidos de comum acordo entre os mesmos, importâncias estas que serão levadas a débito da conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA IX
DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA X
DA LEI 4.726

Os sócios declaram sob suas responsabilidades individuais que não incorrem nos impedimentos de registro ou arquivamento do presente instrumento de contrato social, nos termos da Lei Federal 4.726 de 13.07.65 em seu artigo 3º, inciso III.

CLÁUSULA XI
DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem expressa anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA XII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil e pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, e, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA XIII
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa do outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Continua...

3

Continuação...Fls.3.-Contrato Social - Casa da Topografia Ltda

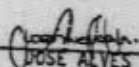
POLO DE MICROFILMAGEM
nº 01264 0534

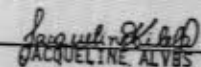
CLÁUSULA XIV
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as Leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG, como o único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa assegurar-se em razão de domicílio.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

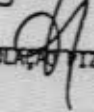
Belo Horizonte, 27 de maio de 1985


JOSE ALVES VILELA JUNIOR


JACQUELINE ALVES VILELA

TESTEMUNHAS:


MARIA CRISTINA VILELA GOMES


MARIA CONSOLIDAÇÃO FIZANI ANDRADE

BU 3120216857.9

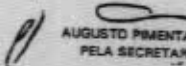
15 JUL 1985



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 7B, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número 3120216857.9 de 15/07/1985

Belo Horizonte, 25/07/1985


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIFICAÇÃO
Certifico que se trata de documento autêntico, em conformidade com o original arquivado em cartório.
Celo Celo Pimenta
Secretaria Geral

Erasmir Antonio Silva
Departamento de Licitação
COD 0018

Casa da Topografia

LOCAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CASA DA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 21.164.454/0001-78

Erazilene Valenteim Silva
Departamento de Licitação
CODER

JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, Casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Cassiporé, 53 Apto 404 Bairro Anchieta Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-430, portador da C.I nº 59.953/D, expedida pelo CREA/MG e CPF 584.773.306-20; e **VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA**, brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, casada com comunhão parcial de bens, decoradora, residente e domiciliada à Rua Cassiporé, 53 Apto 404 Bairro Anchieta Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-430, portadora da C.I M - 2.984.099 SSP/MG e CPF 628.619.486-04, únicos componentes da sociedade empresaria ltda denominada **CASA DA TOPOGRAFIA LTDA**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "JUCEMG" sob o nº 31202168579 em 15/07/1985 e última alteração nº 2978442 em 18/08/2003, resolvem de comum acordo fazer a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, para adequar à Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua girando com a denominação social de **CASA DA TOPOGRAFIA LTDA**, com sua sede social à Rua Orange, 53 - 2º Andar Bairro São Pedro Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-020, com prazo de duração indeterminado. Não possui filiais, entretanto, poderá criar em qualquer parte do território nacional, onde e quando lhe convier.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade continua com o objetivo social de comércio de equipamentos e materiais novos e usados para topografia em geral, tais como: Teodolitos, Níveis, Estações totais, GPS, Software topográfico. Bem como, a locação de aparelhos e equipamentos para construção civil; e, assistência técnica dos equipamentos mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR	18.000 Quotas	R\$ 18.000,00
VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA	2.000 Quotas	R\$ 2.000,00
	<hr/>	<hr/>
	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00
	<hr/>	<hr/>

(Handwritten signatures)

Casa da Topografia

LOCAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR**, que no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de crédito, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outros. Entretanto, é vedado o uso da razão social em benefícios de terceiros ou dos próprios sócios em negócios estranhos às atividades sociais. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões convocadas por um dos sócios, por meio de cartas, avisos ou e-mail.

CLÁUSULA SEXTA

Somente o sócio administrador **JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR**, terá uma retirada mensal a título de pro-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, que será levada débito da conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios **JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR** e **VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA**, declaram sob as penas da Lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade. (Artigo 1011 Parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

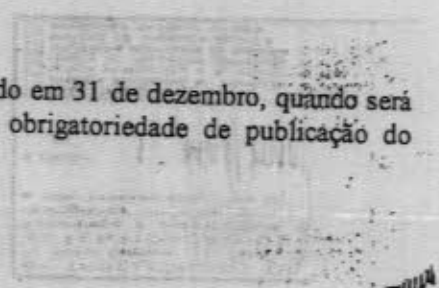
As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios. No caso de saída de qualquer dos sócios, fica assegurado ao sócio remanescente o direito de preferência para aquisição das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito a sua decisão e proposta com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos demais sócios, que terão o mesmo prazo para resposta também por escrito, sob pena de perder o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento, retirada ou incapacidade legal de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente optar pela admissão ou não dos herdeiros ou sucessores daquele na sociedade. No caso do sócio remanescente não optar pela admissão, será levantado um balanço especial para apuração dos haveres que serão pagos a quem for de direito, na forma deliberada em reunião previamente convocada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando em 31 de dezembro, quando será apurado o resultado em balanço geral. Não haverá obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado.



Casa da Topografia

LOCAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

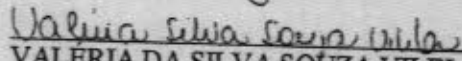
Os casos omissões neste documento de alteração contratual consolidada serão regulados pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem. E, por estarem justos e contratados firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo e que será levado ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza seus efeitos legais.

Erazilene Valenim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2004




JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR

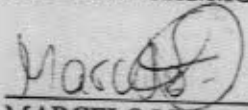


VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA

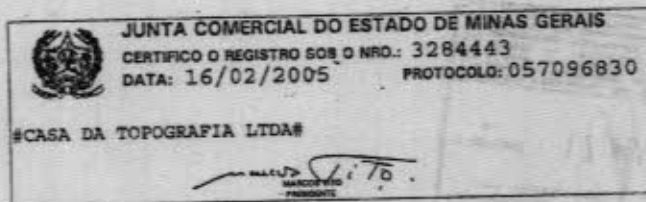
TESTEMUNHAS:



JOSÉ FELÍCIO DIAS
C.I. 41.363 CRC/MG



MARCELO LUIZ DE PAULA
C.I. M - 5.602.146 SSP/MG



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 VALERIA DA SILVA SOUZA VILELA

DOC. IDENTIFIC. / ORIGINAL DO
 RG 2964095 SSP MG

CPF
 528.619.486-04

DATA NASCIMENTO
 09/09/1966

FUNÇÃO
 MAURICIO ALVES DE SOUZA
 VILAS DA SILVA SOUZA

PROFISSÃO
 [] [] []

Nº BIOMÉTRICO
 01983616307

VALIDADEZ
 16/09/2018

1ª EMISSÃO
 04/05/1991

Observações

Local
 BELO HORIZONTE, MG

Data Emissão
 20/12/2013

Assinatura
 Oliveira Santiago Marcol 54689082742
 Diretor Geral / MG MG444519793

DETRAN - MG - CARNÊS GERAIS

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 889701450

1. CARNÊS PLASTIFICAR
 9701450



Valeria Silva Souza Vilela

9º TABELIONATO DE NOTAS
 FC Milton Campos, 211 - Serra
 AUTENTICAÇÃO DE
 REPRODUÇÃO A ESTAMPILAGEM
 e/ou impressão em
 papel com
 N.º 17
 922718

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE ALVES VILELA JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR DE
M2973561 SSP MG

CPF
584.773.306-20

DATA NASCIMENTO
30/11/1965

NACAO
JOSE ALVES VILELA
WILMA GOMES VILELA

PERM. AC. CATEG.
AB

Nº PROTOCO
03760492100

VALIDADEZ
21/12/2020

Nº HABILITACAO
28/02/1984

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1228896159

RECEBIM. DE PORTADOR

TABELIONATO NOTAS 6%

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSAO
23/12/2015

Rafaela Ciglietti
Diretora em exercício DETRAN/MG

24031520635
MS485317036

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1228896159

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

TABELIONATO NOTAS 6%

PC. Milton Campos, 17 serra 10

AV. ANTÔNIO CARLOS, 1661 - APT. 1001 - CENTRO - HORIZONTE - MG

CEP: 31201-900

FONE: (31) 3241-1000

www.detrans.mg.gov.br

Autenticado em 23/12/2015

CGM 92719

Original

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



2/2

CONTRATO SOCIAL

FL. DE MICROFILMAGEM
01264 0532

Firma: - "CASA DA TOPOGRAFIA LTDA"
Endereço: - Rua São Paulo, 1665 - sala 701-B
Capital Social: - CR\$ 3.000.000, (três milhões de cruzeiros)
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

JOSE ALVES VILELA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido a 10.11.65, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-2.973.561, expedida pela SSP-MG, residente à Rua Içã, 407, Renascença, em Belo Horizonte-MG, CPF 584.773.306-20;

JACQUELINE ALVES VILELA, brasileira, solteira, emancipada, nascida a 25.09.64, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.754.901, expedida pela SSP-MG, residente à Rua Içã, 407, Renascença, em Belo Horizonte-MG, CPF 600.780.906-44;

RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

de:
A sociedade tornar-se-á conhecida pela denominação social
"CASA DA TOPOGRAFIA LTDA" ✓

CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade estará sediada à Rua São Paulo, 1665, sala 701-B, Lourdes, em Belo Horizonte-MG, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época desde que as partes contratantes combinem entre si. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 1985.

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como atividade o comércio varejista de teodolitos, níveis, distancímetros e demais instrumentos e materiais para topografia, novos e usados, e a prestação de serviços em forma de representações comerciais dos produtos acima citados, bem como locação de aparelhagem topográfica.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social será de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de CR\$ 1, (hum cruzeiro) cada uma, integralizado em moeda corrente do país no ato de assinatura do presente instrumento e ficou distribuído entre os cotistas da seguinte forma:

NOMES

JOSE ALVES VILELA JÚNIOR
JACQUELINE ALVES VILELA

Nº QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.500.000	1,	1.500.000,
1.500.000	1,	1.500.000,
3.000.000		3.000.000,
=====		=====

T O T A I S
=====

Handwritten signature

Continua...





Continuação...Fls.2.-Contrato Social - Casa da Topografia Ltda

POLO DE MICROFILMAGEM	
Nº	Folhas
81 01264	0539

CLÁUSULA V
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada à totalidade do capital social, conforme artigos 2º e 9º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA VI
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social será usada por ambos os cotistas, em conjunto ou separadamente, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo por tanto vedado, expressamente, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de indevido emprego da denominação social, suas responsabilidades pessoais e exclusivas.

CLÁUSULA VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade compete aos cotistas nomeados na cláusula precedente, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

CLÁUSULA VIII
DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

A ambos os cotistas serão creditados honorários mensais a título de pró-labore, estabelecidos de comum acordo entre os mesmos, importâncias estas que serão levadas a débito da conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA IX
DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA X
DA LEI 4.726

Os sócios declaram sob suas responsabilidades individuais que não incorrem nos impedimentos de registro ou arquivamento do presente instrumento de contrato social, nos termos da Lei Federal 4.726 de 13.07.65 em seu artigo 3º, inciso III.

CLÁUSULA XI
DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem expressa anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA XII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil e pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, e, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA XIII
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa do outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

[Handwritten signature]



Continua...

Continuação...Fls.3.-Contrato Social - Casa da Topografia Ltda

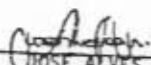
POLO DE MICROFILMAGEM
nº 31 01264 0534


CLÁUSULA XIV
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as Leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG, como o único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa assegurar ser em razão de domicílio.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

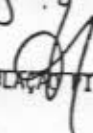
Belo Horizonte, 27 de maio de 1985


JOSE ALVES VILELA JUNIOR


JACQUELINE ALVES VILELA

TESTEMUNHAS:


MARIA CRISTINA VILELA GOMES


MARIA CONSOLAÇÃO IZANI ANDRADE

RG: 3120216857.9

15 JUL 1985



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o

número 3120216857.9 de 15 10 1985

Belo Horizonte, 25 10 1997


AUGUSTO PIMENTA DE PORTLHO
PELA SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIFICAÇÃO
Certifico que este documento, de acordo com os arts. 14 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, está arquivado sob o número 3120216857.9 de 15/10/1985.

Cela Cole e Assine
Secretaria Geral



Casa da Topografia

LOCAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CASA DA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 21.164.454/0001-78

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0027
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, Casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Cassiporé, 53 Apto 404 Bairro Anchieta Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-430, portador da C.I. nº 59.953/D, expedida pelo CREA/MG e CPF 584.773.306-20; e **VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA**, brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, casada com comunhão parcial de bens, decoradora, residente e domiciliada à Rua Cassiporé, 53 Apto 404 Bairro Anchieta Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-430, portadora da C.I. M - 2.984.099 SSP/MG e CPF 628.619.486-04, únicos componentes da sociedade empresaria Ltda denominada **CASA DA TOPOGRAFIA LTDA**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "JUCEMG" sob o nº 31202168579 em 15/07/1985 e última alteração nº 2978442 em 18/08/2003, resolvem de comum acordo fazer a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, para adequar à Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua girando com a denominação social de **CASA DA TOPOGRAFIA LTDA**, com sua sede social à Rua Orange, 53 - 2º Andar Bairro São Pedro Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-020, com prazo de duração indeterminado. Não possui filiais, entretanto, poderá criar em qualquer parte do território nacional, onde e quando lhe convier.

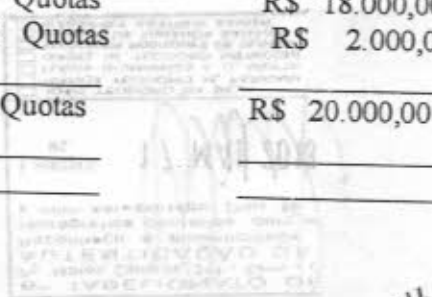
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade continua com o objetivo social de comércio de equipamentos e materiais novos e usados para topografia em geral, tais como: Teodolitos, Níveis, Estações totais, GPS, Software topográfico. Bem como, a locação de aparelhos e equipamentos para construção civil; e, assistência técnica dos equipamentos mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR	18.000 Quotas	R\$ 18.000,00
VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA	2.000 Quotas	R\$ 2.000,00
	<u>20.000 Quotas</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>



[Handwritten signatures]

Casa da Topografia

LOCAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0028
Comissão Perm. Licitação



CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1052 do Código Civil/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR**, que no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de crédito, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outros. Entretanto, é vedado o uso da razão social em benefícios de terceiros ou dos próprios sócios em negócios estranhos às atividades sociais. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões convocadas por um dos sócios, por meio de cartas, avisos ou e-mail.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SEXTA

Somente o sócio administrador **JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR**, terá uma retirada mensal a título de pro-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, que será levada débito da conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios **JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR** e **VALÉRIA DA SILVA SOUZA VILELA**, declaram sob as penas da Lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade. (Artigo 1011 Parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

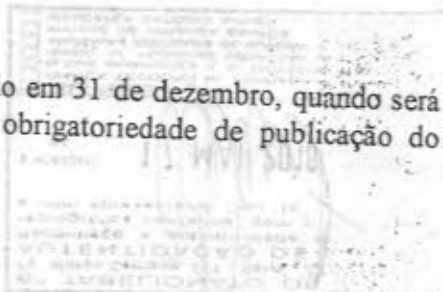
As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios. No caso de saída de qualquer dos sócios, fica assegurado ao sócio remanescente o direito de preferência para aquisição das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito a sua decisão e proposta com antecedência mínima de 30 (trinta) dias aos demais sócios, que terão o mesmo prazo para resposta também por escrito, sob pena de perder o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento, retirada ou incapacidade legal de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente optar pela admissão ou não dos herdeiros ou sucessores daquele na sociedade. No caso do sócio remanescente não optar pela admissão, será levantado um balanço especial para apuração dos haveres que serão pagos a quem for de direito, na forma deliberada em reunião previamente convocada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando em 31 de dezembro, quando será apurado o resultado em balanço geral. Não haverá obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado.



Casa da Topografia


LOCAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS



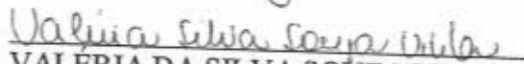
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissões neste documento de alteração contratual consolidada serão regulados pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer duvidas que por ventura surgirem. E, por estarem justos e contratados firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo e que será levado ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2004




JOSÉ ALVES VILELA JÚNIOR

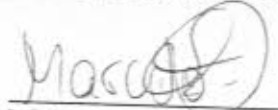


VALERIA DA SILVA SOUZA VILELA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FELÍCIO DIAS
C.I. 41.363 CRC/MG



MARCELO LUIZ DE PAULA
C.I. M - 5.602.146 SSP/MG

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0029
Comissão Perm. Licitação


Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOSE ALVES VILELA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORIGEM DE ID: **M2973561 SSP MG**

CPF: **584.773.306-20** DATA NASCIMENTO: **30/11/1965**

RELAÇÃO: **JOSE ALVES VILELA**
WILMA GOMES VILELA

PERMISSÃO: ACC: CATEG: AB

Nº REGISTRO: **03760692100** VALIDADE: **21/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **28/02/1984**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1228896159

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **23/12/2015**

Rafaela Gigliotti
Diretora em exercício DETRAN/MG 24031520635
MG485317036

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1228896159

OBSERVAÇÕES

TABELIONATO
6º
NOTA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.164.454/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1985
NOME EMPRESARIAL CASA DA TOPOGRAFIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ORANGE	NÚMERO 53	COMPLEMENTO 2. ANDAR	
CEP 30.330-020	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (031) 2825-966	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **15:24:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018019851 Data Concessão: 18/06/2018 Data de Validade: 18/06/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 21.164.454/0001-78 Inscr. Municipal: 0.336.390/001-7 Data de Registro: 05/06/2018

Razão Social: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 150,00

Endereço

Logradouro: RUA ORANGE

Nº: 53

Bairro: SAO PEDRO

Município: Belo Horizonte

Índice Cadastral do IPTU: 102212 014A0298

Complemento: ANDAR:2.;

CEP: 30330-020

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

ADE: não inserido

Regional: CENTRO-SUL - CS4

Class.Via: LOCAL

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Grupo II)	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
331210400	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS (Grupo II)	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
475710000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.

- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECAÇÃO Nº 0618003048552 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



30 horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0521 PM B.HORIZONTE**

Dados da conta debitada:

Nome: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA
Agência: 0925 Conta: 06910-6

Dados do pagamento:

Código de barras: 816900000026 237705212015 807180618009 304855200008
Valor do documento: R\$ 223,77

Operação efetuada em 18/06/2018 às 17:33:35h via Internet, CTRL 201806188192685.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações inseridas.

Autenticação:

12A9749F826D661934ADD347AE76170B4E65F3B7

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

14/05/2018

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA - EPP**
CNPJ: 21.164.454/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 13:57:21 do dia 17/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2018. /

Código de controle da certidão: **6436.C2C1.B4D1.D92C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/05/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/08/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062475113.00-20	CNPJ/CPF: 21.164.454/0001-78	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ORANGE		NÚMERO: 53
COMPLEMENTO: AN 2,	BAIRRO: SAO PEDRO	CEP: 30330020
DISTRITO/PÓVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000268315187		



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **10.022.380/2018**
Emitida em: **19/06/2018** requerida às **17:39:33**

Número de Controle: **ABEGGKHLJJ**
Validade: **19/07/2018**

Nome: **CASA DA TOPOGRAFIA LTDA**
CNPJ: **21.164.454.0001.78**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21164454/0001-78
Razão Social: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA
Endereço: RUA ORANGE 53 2 ANDAR / SAO PEDRO / BELO HORIZONTE /
MG / 30330-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018 /

Certificação Número: 2018061802215286250266

Informação obtida em 19/06/2018, às 17:36:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.164.454/0001-78

Certidão nº: 150128742/2018

Expedição: 14/05/2018, às 15:50:03

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DA TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.164.454/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

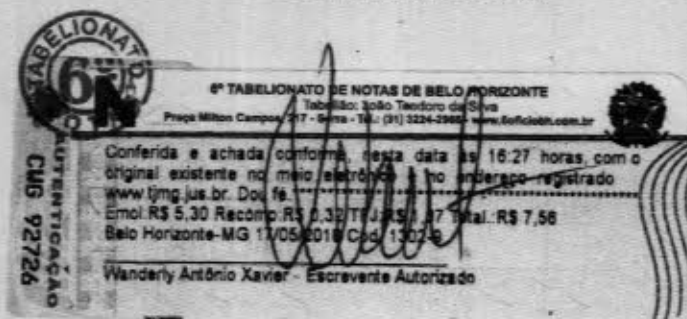
Nome: CASA DA TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.164.454/0001-78

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Maio de 2018 às 16:26



BELO HORIZONTE, 17 de Maio de 2018 às 16:26

Código de Autenticação: 1805-1716-2622-0675-3592

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICIDADE 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 074/2018

Rondonópolis – MT, 22 de Junho de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

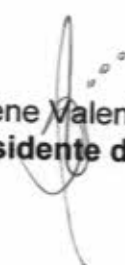
Referente: **Dispensa de Licitação nº 007/2018**

Senhor Assessor:

Afim de cumprir com as exigências contidas no art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93 encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos da Dispensa de Licitação nº 007/2018, para análise e emissão de parecer, cujo objeto trata-se de aquisição de nível automático de precisão mínima de 1MM/KM de nivelamento duplo, aumento mínimo de luneta de 24 vezes, abertura da objetiva de no mínimo de 30MM, distancia focal mínima de 0,30 metros com garantia no mínimo de 12 meses.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valenim Silva
Departamento de Licitação
CODER**Parecer Jurídico/AJ/CODER****Solicitante:** Comissão Permanente de Licitações.**Assunto:** Dispensa de licitação nº 007/2018. Aquisição de nível automático. Para uso da CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.**I. Relatório.**

1. À Comissão Permanente de Licitações encaminhou para análise e manifestação desta Assessoria Jurídica, procedimento de dispensa de licitação nº 007/2018, tendo por objeto a Aquisição de nível automático de precisão mínima de 1MM/KM de nivelamento duplo, aumento mínimo de luneta de 24 vezes, abertura da objetiva de no mínimo de 30MM, distância focal mínima de 0,30 metros com garantia no mínimo de 12 meses, para uso da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT.
2. Dito isto, esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.
3. É o relatório.

II. Da Análise Jurídica.

4. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.
5. De acordo com os preceitos elencados no Art. 3º da Lei de Licitações¹, a licitação visa assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada

¹ Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Eraziene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

6. Nesse sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta. A licitação é um procedimento administrativo que, respeitados os princípios da Administração Pública, deverá privilegiar a isonomia entre os participantes, devendo ser selecionada a melhor proposta e que atenda aos seus interesses, regra geral.
7. Todavia, há situações que excepcionam a regra geral, seja porque há inviabilidade de competição, seja porque a lei autoriza expressamente que se deixe de licitar, se convier ao interesse do serviço, havendo ainda hipóteses em que à Administração é defeso licitar, por vedação expressa.
8. Nesses casos excepcionais, devem ser observados os preceitos estabelecidos nos artigos 24, 25 e 26 da Lei de Licitações¹.

¹Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras com valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para as alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

9. destaca-se que, a dispensa de licitação se dá com fulcro, na lei de disposições aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista, Lei 13.303/2016 devendo ser observados os preceitos elencados no art. 29, inciso II.

10. Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa da licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo - que possibilita o controle interno, judicial e social - e a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.

11. Destarte, há que se ressaltar que foram juntados orçamentos.

12. Por se tratar o caso em tela como de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

III. Da Conclusão.

13. Portanto, opinamos favoravelmente à aquisição de nível automático de precisão mínima de 1MM/KM de nivelamento duplo, aumento

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




Erazlene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

mínimo de luneta de 24 vezes, abertura da objetiva de no mínimo de 30MM, distância focal mínima de 0,30 metros com garantia no mínimo de 12 meses para uso da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -MT , mediante a aplicação do critério de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 29, inc. II da lei 13.303/2016 e no art. 24, inc. II da Lei de Licitações, observando-se, para tanto, as formalidades essenciais.

14. É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 26 de junho de 2018.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

No dia 26 de Junho de 2018, às 14h00min, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na sala, de licitação, sito na av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Bairro Jardim Marialva, a presidente da CPL, Erazilene Valentim Silva e a equipe de apoio, senhores: Suely Freitas de Oliveira, Rafael Araújo Campos Silva e Marcelo dos Santos Rufino, designados pela resolução nº 035/2017, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE NÍVEL AUTOMÁTICO DE PRECISÃO MÍNIMA DE 1MM/KM DE NIVELAMENTO DUPLO, AUMENTO MÍNIMO DE LUNETAS DE 24 VEZES, ABERTURA DA OBJETIVA DE NO MÍNIMO DE 30MM, DISTANCIA FOCAL MÍNIMA DE 0,30 METROS COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES. Apresentaram orçamento as empresas: Centro Geo Geotecnologias Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 06.696.107/0001-00 com valor global de R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais), GPS Agrimensora - Eireli, CNPJ:07. 216.220/0001-04 com valor global de R\$ 1.157,00 (mil cento e cinquenta e sete reais) e a empresa Casa da Topografia LTDA CNPJ: 21.164.454/0001-78, com valor global de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), orçamentos anexo a este processo. No decorrer da sessão a CPL conferiu os documentos exigidos relativo à habilitação jurídica, onde todos os documentos da empresa Casa da Topografia LTDA, CNPJ: 21.164.454/0001-78, atende os requisitos exigidos. Conforme acima exposto e parecer do Assessor Jurídico favorável a aquisição do objeto a favor da empresa; Casa da Topografia LTDA, CNPJ: 21.164.454/0001-78, com valor global de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata e que será assinada pelos presentes.

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Rafael Araújo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Suely Freitas de Oliveira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018


Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE NÍVEL AUTOMÁTICO DE PRECISÃO MÍNIMA DE 1MM/KM DE NIVELAMENTO DUPLO, AUMENTO MÍNIMO DE LUNETA DE 24 VEZES, ABERTURA DA OBJETIVA DE NO MÍNIMO DE 30MM, DISTANCIA FOCAL MÍNIMA DE 0,30 METROS COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES**, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016 e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

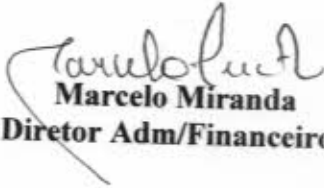
Nome do Credor: Casa da Topografia LTDA

CNPJ: 21.164.454/0001-78

Valor Total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Rondonópolis, 26 de Junho de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro


Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.230 de 27 de junho de 2018, quarta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE NÍVEL AUTOMÁTICO DE PRECISÃO MÍNIMA DE 1MM/KM DE NIVELAMENTO DUPLO, AUMENTO MÍNIMO DE LUNETAS DE 24 VEZES, ABERTURA DA OBJETIVA DE NO MÍNIMO DE 30MM, DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE 0,30 METROS COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES**, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016 e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: Casa da Topografia LTDA

CNPJ: 21.164.454/0001-78

Valor Total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Rondonópolis, 26 de Junho de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico

EM BRANCO

RECEBEMOS DE CASA DA TOPOGRAFIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO


DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Comissão Perm. Licitação
 N° 000.004.548
 SÉRIE : 0

CASA DA TOPOGRAFIA LTDA
 RUA ORANGE, 53
 SAO PEDRO
 Belo Horizonte
 MG
 TEL/FAX: 32825966
 CEP: 30330020



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - Entrada
 1 - Saída 1
 N° 000.004.548
 SÉRIE : 0
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 3118 0721 1644 5400 0178 5500 0000 0045 4810 0004 5484

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Departamento de Licitação
 Erazilene Valentin Silva
 CODER
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131182990070545 - 16/07/2018 09:09:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda destinada n contrib

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0624751130020 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 21.164.454/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOI		CNPJ/CPF 03.940.848/0001-99	DATA DA EMISSÃO 16/07/2018
ENDEREÇO AV DR PAULINO DE OLIVEIRO, 1411		BAIRRO/DISTRITO CASALHINHO	CEP 78.720-300
MUNICÍPIO Rondonopolis	FONE/FAX 6634393427	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA/DUPLICATA		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/2018	
PAGAMENTO À VISTA		HORA DE SAÍDA 09:08:22	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 870,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 870,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 53.577.961/0003-91
ENDEREÇO RUA ESTRELA POLAR 445	MUNICÍPIO CONTAGEM	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Vol.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COL. (PROD)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI		VALOR TOTAL IMPOSTOS
000705	NIVEL marca PENTAX Tipo AP-241, N 607,048.	90153000	0 500	6108	UN	1,0000	870,0	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA DEPOSITO: BANCO ITAU - AG. 0925 - C/C. 06910-6. DISPENSA DE LICITACAO N 007/2018.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------